Projeto de Lei nº 44/2025, 12 de agosto de 2025.

"INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE INCENTIVO AOS CURSINHOS POPULARES E COMUNITÁRIOS NO ÂMBITO MUNICIPAL"

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Pentecoste, a Política Municipal de Incentivo aos Cursinhos Populares e Comunitários, destinada a apoiar e fomentar ações educacionais voltadas à preparação para exames, concursos, vestibulares e processos seletivos.

Art. 2º A Política Municipal de que trata esta Lei tem como objetivos:
I – promover a democratização do acesso à educação e à formação continuada;
II – estimular a criação e manutenção de cursinhos populares e comunitários sem fins lucrativos;
III – oferecer suporte técnico, pedagógico e, quando possível, financeiro, para o funcionamento dos projetos;
IV – ampliar as oportunidades de ingresso em instituições de ensino técnico e superior para estudantes de baixa renda;
V – incentivar o voluntariado de professores e profissionais da educação.

Art. 3º Para implementação desta política, o Poder Executivo poderá:
I – firmar parcerias com instituições de ensino, entidades da sociedade civil e organizações não governamentais;
II – ceder espaços públicos adequados para realização das aulas;
III – oferecer capacitação para voluntários e coordenadores dos cursinhos;
IV – disponibilizar material didático, quando houver disponibilidade orçamentária.

Art. 4º A regulamentação desta Lei será feita pelo Poder Executivo no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Flávio Pessoa Braga
JOÃO FLÁVIO PESSOA BRAGA
Vereador

Servulo Rodrigues de Macedo
SERVULO RODRIGUES DE MACEDO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE
PROTOCOLO Nº 643
PENTECOSTE 13/08/2025

Rua Dr. Moreira Azevedo, 352 – Centro – Pentecoste/CE
CEP: 62.640-000 Fone: (85) 9 9220-3181
CNPJ: 23.489.917/0001-05
Site: camarapentecoste.ce.gov.br
E-mail: camarapentecoste@hotmail.com

JOSE FRANÇUAR ALVES MAGALHÃES
Vereador

ANTONIO CLAYTON DE SOUSA MENEZES
Vereador

RITA DE CASSIA PINTO DOS SANTOS LIMA
Vereadora

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Pentecoste – CE, a **Política Municipal de Incentivo aos Cursinhos Populares e Comunitários**, medida de grande relevância social e educacional. Em um contexto onde o acesso à educação de qualidade ainda é limitado para parte da população, sobretudo para jovens e adultos de baixa renda, os cursinhos populares e comunitários surgem como importantes instrumentos para ampliar as oportunidades de ingresso em instituições de ensino técnico, superior e em concursos públicos. Tais iniciativas, muitas vezes conduzidas por professores voluntários e apoiadas por organizações da sociedade civil, contribuem significativamente para a democratização do conhecimento. Entretanto, enfrentam dificuldades para se manterem ativas, seja por falta de infraestrutura, de material didático ou de apoio técnico-pedagógico. A Política Municipal proposta busca suprir essas necessidades, prevendo a possibilidade de parcerias com instituições de ensino, utilização de espaços públicos adequados, capacitação de voluntários e fornecimento de recursos materiais, quando houver disponibilidade orçamentária. Com isso, o Município reforça seu compromisso com uma educação inclusiva, gratuita e de qualidade, reconhecendo que investir na formação educacional de seus cidadãos é investir diretamente no desenvolvimento social e econômico de Pentecoste.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação desta importante matéria.